



# Código de Ética e Conduta



## **APRESENTAÇÃO**

O presente Código de Ética e Conduta estabelece os princípios e diretrizes que orientam as ações da Empresa GCT – GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A (“GCT”), seus colaboradores, prestadores de serviço e parceiros comerciais.

Este código faz parte do Programa de Integridade da GCT e visa garantir o cumprimento rigoroso das leis, em especial a Lei Anticorrupção Brasileira (Lei nº 12.846/2013), o Decreto nº 11.129/2022 e demais normativas aplicáveis.

# **DOS PRINCÍPIOS ÉTICOS**

## **DOS NOSSOS VALORES**

**Excelência na Prestação de Serviços:** Refere-se à busca constante por um desempenho de alto nível, oferecendo serviços que superem as expectativas dos clientes. Implica qualidade, precisão e melhoria contínua, visando a satisfação e a confiança dos usuários.

**Atualização Tecnológica:** Significa manter-se atualizado com as inovações e avanços tecnológicos, incorporando as melhores soluções disponíveis para otimizar os serviços prestados. É o compromisso de investir em novas tecnologias para aumentar a eficiência e a competitividade.

**Compromisso com os Resultados:** Focar na obtenção de resultados concretos e mensuráveis, garantindo que os objetivos da organização sejam alcançados. Envolve a responsabilidade de todos em relação ao desempenho e aos impactos gerados pelo trabalho.

**Valorização das Pessoas:** Reconhecer que as pessoas (colaboradores, clientes, parceiros) são fundamentais para o sucesso da empresa. Significa investir em desenvolvimento humano, promover um ambiente de respeito, diversidade e inclusão, além de oferecer oportunidades de crescimento e reconhecimento.

**Promoção da Saúde e Segurança:** Estabelecer e seguir rigorosos padrões de saúde e segurança para garantir o bem-estar físico e mental dos colaboradores. Esse princípio visa prevenir acidentes, promover boas práticas e proporcionar um ambiente de trabalho seguro.

**Comprometimento:** Envolve dedicação e lealdade em relação às responsabilidades assumidas. Colaboradores e gestores devem se envolver plenamente nas atividades da empresa, mantendo o foco e a disciplina para alcançar os objetivos comuns.

**Confiança:** Estabelecer relações baseadas em confiança mútua, onde a empresa, colaboradores e parceiros agem de forma confiável e previsível. Significa manter a integridade, cumprir promessas e garantir a segurança dos interesses de todas as partes envolvidas.

**Transparência:** Envolve agir com clareza e honestidade em todas as ações e comunicações. Decisões, informações e processos devem ser compartilhados de forma aberta, permitindo que todas as partes envolvidas saibam como as operações são conduzidas.

**Ética:** A conduta ética diz respeito à prática de ações que estejam em conformidade com os princípios morais e legais. Significa agir de acordo com padrões de honestidade, justiça e integridade, evitando atitudes que possam prejudicar a empresa, seus colaboradores ou a sociedade.

## **DOS NOSSOS COMPROMISSOS**

**Transparência e Integridade:** Todas as nossas ações são pautadas pela clareza e honestidade, em especial nas relações com entes públicos.

**Conformidade Legal:** A GCT e seus colaboradores comprometem-se a atuar em total conformidade com a legislação vigente, especialmente as normas que regem os contratos com a administração pública.

**Responsabilidade Social:** Atuamos de maneira a garantir o bem-estar da população, buscando sempre o interesse público em primeiro lugar.

**Compromisso com a Ética:** Todos os envolvidos em nossas operações devem agir com responsabilidade, respeitando os padrões éticos e combatendo práticas ilícitas.

## **DO AMBIENTE DE TRABALHO**

**Respeito à Diversidade:** A discriminação de qualquer tipo (raça, religião, gênero, idade, deficiência, orientação sexual) é inaceitável.

**Assédio Moral e Sexual:** A GCT mantém tolerância zero com qualquer forma de assédio no ambiente de trabalho. Todos os colaboradores têm o direito de trabalhar em um ambiente saudável e respeitoso.

**Saúde e Segurança:** Zelamos pela saúde e segurança de nossos colaboradores, cumprindo rigorosamente todas as normas de segurança do trabalho e realizando treinamentos periódicos.

**Uso de Recursos:** Os recursos da empresa, incluindo equipamentos de monitoramento e dados gerados, devem ser utilizados exclusivamente para os fins legais e contratuais, evitando-se qualquer uso indevido ou desvio de finalidade.

## **DAS NORMAS E POLÍTICAS**

**Proibição de Conflitos:** Colaboradores e gestores da GCT devem evitar qualquer situação em que interesses pessoais possam conflitar com os interesses da empresa ou do poder público.

**Transparência nas Relações:** É obrigatório declarar quaisquer relações pessoais ou comerciais que possam impactar a imparcialidade em processos de decisão relacionados a contratos públicos.

**Contratação de Parentes:** A contratação de parentes de servidores públicos ou de gestores da empresa que tenham influência nos contratos será evitada para prevenir conflitos de interesse, exceto quando justificada e aprovada conforme os procedimentos do Programa de Integridade.

**Proibição de Pagamentos Indevidos:** É expressamente proibido, sob qualquer forma, oferecer, prometer, autorizar ou realizar pagamentos ou vantagens indevidas a servidores públicos ou seus representantes, seja direta ou indiretamente.

**Presentes e Hospitalidades:** Não é permitido o oferecimento de presentes, brindes, doações ou hospitalidades a agentes públicos, salvo se forem de baixo valor, moderados e permitidos pela legislação e quando justificada e aprovada conforme a os procedimentos do Programa de Integridade.

**Transparência nas Licitações:** Todos os processos de licitação e contratação com o setor público devem ser conduzidos com total transparência, seguindo as normas legais e regulamentos, sem qualquer tipo de manipulação ou fraude.

## **DO CUMPRIMENTO DA LEI ANTICORRUPÇÃO**

**Lei Anticorrupção Brasileira (Lei nº 12.846/2013):** A GCT tem o compromisso de seguir rigorosamente as diretrizes desta lei, que visa responsabilizar as empresas envolvidas em

atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e estabelecer um ambiente de negócios limpo e ético.

Decreto nº 11.129/2022: Garantimos o cumprimento de todas as obrigações decorrentes do Decreto que regulamenta a Lei Anticorrupção, incluindo a manutenção de um programa de integridade adequado e eficaz.

## **DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE E DOS CONTROLES INTERNOS**

**Programa de Integridade:** A GCT possui um Programa de Integridade, que visa assegurar que todas as nossas operações e contratos com o setor público estejam em conformidade com a lei. O programa inclui políticas de integridade (compliance), treinamentos periódicos e auditorias internas.

**Canais de Denúncia:** Mantemos um canal de denúncias anônimo e seguro, onde colaboradores, fornecedores e terceiros podem reportar irregularidades ou violações ao Código de Ética. O sigilo das informações e a proteção do denunciante são garantidos.

**Auditorias e Monitoramento:** A GCT realiza auditorias periódicas para garantir a conformidade com o Programa de Integridade e as leis aplicáveis. Toda e qualquer irregularidade detectada será investigada e, se necessário, corrigida.

## **DO PROTEÇÃO DE DADOS E DA CONFIDENCIALIDADE**

**Proteção de Dados Pessoais:** Todos os dados pessoais tratados pela GCT, incluindo os de servidores públicos e da população, são protegidos em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). O acesso a essas informações é restrito e controlado.

**Contato do DPO:** [dpo@gctnet.com.br](mailto:dpo@gctnet.com.br)

**Confidencialidade de Informações:** Informações obtidas em decorrência de contratos com a administração pública são confidenciais e seu uso deve estar estritamente relacionado ao cumprimento dos contratos.

## **DAS CONSEQUÊNCIAS PELO NÃO CUMPRIMENTO**

O descumprimento das diretrizes deste Código resultará em medidas disciplinares que podem incluir advertências, suspensões e até demissão por justa causa. Além disso, podem ser aplicadas sanções administrativas e civis previstas em lei, inclusive multas e a rescisão de contratos com o poder público.

Colaboradores envolvidos em práticas ilícitas poderão ser denunciados às autoridades competentes para investigação criminal e administrativa.

# **DOS TREINAMENTO E CONSCIENTIZAÇÃO**

Todos os colaboradores da GCT, assim como prestadores de serviços e parceiros, deverão participar de treinamentos obrigatórios ou assinatura de termos/declarações sobre ética, integridade e conformidade legal, com ênfase nas regras anticorrupção.

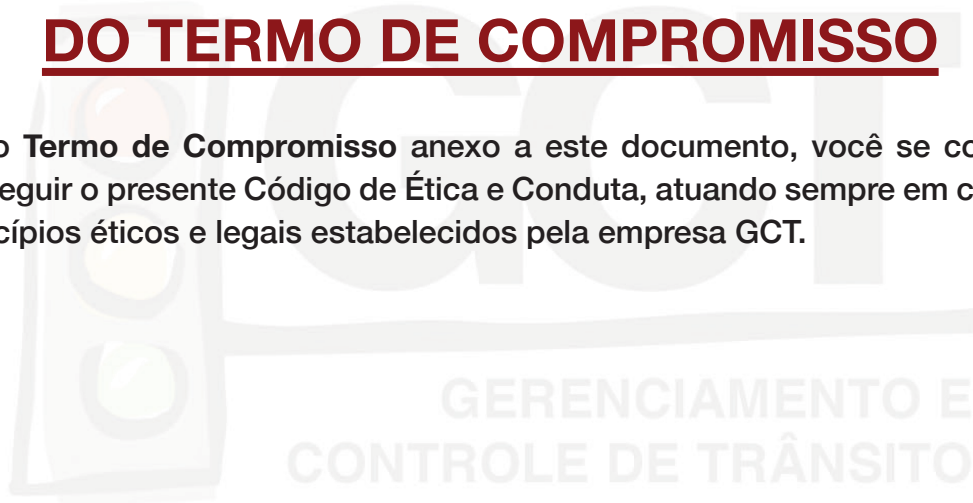
A empresa compromete-se a realizar campanhas internas de conscientização sobre a importância do cumprimento das leis e do respeito à ética nas relações com a administração pública.

## **DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO**

Este Código de Ética e Conduta será revisado anualmente ou sempre que houver mudanças relevantes na legislação ou nas operações da empresa. Todas as atualizações serão comunicadas e implementadas imediatamente.

## **DO TERMO DE COMPROMISSO**

Ao assinar o Termo de Compromisso anexo a este documento, você se compromete a respeitar e seguir o presente Código de Ética e Conduta, atuando sempre em conformidade com os princípios éticos e legais estabelecidos pela empresa GCT.



## TERMO DE COMPROMISSO Código de Ética e Conduta

GCT – GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A

Eu, abaixo assinado(a), \_\_\_\_\_,  
inscrito(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro que:

- Recebi, li e compreendi integralmente o Código de Ética e Conduta da Empresa GCT – GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A;
- Comprometo-me a respeitar e seguir todas as diretrizes, regras e princípios éticos contidos neste documento, em minhas atividades diárias e em todas as interações com colegas, clientes, fornecedores, parceiros e demais partes interessadas;
- Concordo em adotar uma conduta ética, transparente, responsável e íntegra, conforme estabelecido no Código, e em conformidade com as políticas, procedimentos e normas da empresa, bem como das legislações e regulamentações vigentes aplicáveis.
- Estou ciente de que o descumprimento das diretrizes e normas previstas no Código de Ética e Conduta pode resultar em medidas disciplinares, conforme as políticas da empresa, e, em casos mais graves, poderá acarretar na rescisão do contrato de trabalho ou parceria, além de possíveis sanções legais.
- Comprometo-me a reportar qualquer conduta ou atitude que possa violar o Código de Ética e Conduta, utilizando os canais de denúncia disponibilizados pela empresa, assegurando o cumprimento de um ambiente de trabalho ético e seguro para todos.
- Estou ciente de que o Código poderá ser atualizado periodicamente e comprometo-me a tomar conhecimento de suas revisões e a continuar seguindo seus princípios.

Dados do Assinante (legível)

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Cargo/Função: \_\_\_\_\_

Setor/Base Operacional: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura do Colaborador/Prestador de Serviço/Parceiro:

\_\_\_\_\_